



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
**Poder Legislativo**



## **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, de 24 de fevereiro de 2017.**

**Instala e Designa membros para composição da Comissão Especial de Segurança e Trânsito, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul.

**Considerando** a aprovação em plenário na última sessão ordinária do dia 13/02/2017, da indicação nº 007/2017, para criação de uma Comissão Especial de Segurança e Trânsito.

**Considerando** a relevância do tema para a comunidade de Paulo Bento – RS.

Faço saber Eu, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a presente RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA:

**Art. 1º** Fica instalada a **COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, que tratará da problemática enfrentada pela população de Paulo Bento gerada pela deficiência no policiamento local, bem como dos problemas de trânsito que são recorrentes.

**Art. 2º** A **COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Presidente: Fernando Pompermaier – PRB; Suplente: Daltro Utteich - PMDB

Vice-Presidente: Elizângela Gromann - PP; Suplente: Giovanni Fiorentin - DEM

Relator: Valdir Otto - PT; Suplente: Selvino Giareton - PRB



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
**Poder Legislativo**



**Art. 3º** O prazo de instrução desta Comissão é de noventa dias podendo ser prorrogado por mais trinta dias.

**Art. 4º** As reuniões ordinárias serão realizadas na sede da Câmara, em dias e horas prefixados pelo Presidente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Paulo Bento, RS,  
em 24 de fevereiro de 2017.

Ver. **CARLOS ALBERTO DALL AGNOL**  
Presidente.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

